



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Hermínio José dos Santos, 184 – Centro - Novo Horizonte - Bahia

Telefone



(77) 3452-4306

Horário



Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 83 DE 3 DE JULHO, 2017 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 1.000.360,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2016, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E A EMPRESA JC DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA-ME

EDITAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS, CAMINHONETES, VAN, CAMINHÕES E TRATOR DE ESTEIRA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS AUTOMOTIVAS E CORRELATAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO AOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTE MUNICÍPIO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTERua Herminio José dos Santos, 184
Centro
NOVO HORIZONTE - BA
CNPJ: 16.255.077/0001-42

Decreto Nº 83 de 3 de julho, 2017

Abre crédito Suplementar no valor total de 1.000.360,00 (Um Milhão e Trezentos e Sessenta Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Artigo 1º -**Dotações Suplementadas**

0.20.000	GABINETE DO PREFEITO		
2006	Gestão das ações do Gabinete do Prefeito		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	2.380,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.380,00
		Total da Unidade R\$	2.380,00
0.30.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1065	Amortização da Dívida Contratada		
469.0.7.1.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Ordinários	121.650,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	121.650,00
1261	Equipamento da Secretaria de administração		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	30,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30,00
2008	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	58.250,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Recursos Ordinários	12.580,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.830,00
2009	Manutenção da Contabilidade		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
2016	Contribuição ao INSS e FGTS		
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais	Recursos Ordinários	11.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	11.000,00
		Total da Unidade R\$	205.510,00
0.40.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2034	Comemoração de Festividades		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Recursos Ordinários	3.160,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.160,00
2043	Manutenção do Ensino Básico		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	7.880,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	26.470,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	34.350,00
2067	Manutenção do Desporto Amador		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Recursos Ordinários	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Rua Hermínio José dos Santos, 184
Centro
NOVO HORIZONTE - BA
CNPJ: 16.255.077/0001-42**Dotações Suplementadas**

0.40.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2080	Salário Educação		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Salário Educação	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	44.510,00
0.50.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1008	Construção e ampliação de Unidades de Saúde		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	1.740,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.740,00
2030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	51.300,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	27.500,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	8.410,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	87.210,00
2068	Manutenção da Atenção Básica - PAB		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	487.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	487.400,00
2070	Incentivo ao PACS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	6.350,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.350,00
		Total da Unidade R\$	582.700,00
0.60.000	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS		
1267	Impl. e Equip. de Rede de Abastecimento de Água		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	800,00
2055	Manut. dos Serviços de Limpeza Pública		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Recursos Ordinários	140,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	140,00
2059	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Recursos Ordinários	16.010,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	16.010,00
2063	Conserv. e Manut. do Sistema da Ilumin.Pública		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Recursos Ordinários	440,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	75.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	75.440,00
2064	Manutenção de Rede de Abastecimento de Água		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Recursos Ordinários	3.370,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.370,00
2065	Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Recursos Ordinários	16.990,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	16.990,00
		Total da Unidade R\$	112.750,00
0.70.000	SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
2062	Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	20.250,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.250,00
		Total da Unidade R\$	20.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTERua Hermínio José dos Santos, 184
Centro
NOVO HORIZONTE - BA
CNPJ: 16.255.077/0001-42**Dotações Suplementadas**

0.80.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2018	Manutenção do Fundo de Assistencia Social		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	910,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	910,00
2019	Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferências do FNAS	12.900,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.900,00
2023	Manutenção do Conselho Tutelar		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	900,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	900,00
2293	Programa do CRAS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências do FNAS	10.350,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.350,00
2294	Outros Programas de Assistencia Social - FNAS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Transferências do FNAS	7.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.200,00
		Total da Unidade R\$	32.260,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.000.360,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.000.360,00

Dotações Anuladas

0.20.000	GABINETE DO PREFEITO		
2004	Manutenção de Despesas Judiciais		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2014	Promoção e Divulgação de Eventos e Atos Oficiais		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Recursos Ordinários	42.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	77.480,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	119.480,00
		Total da Unidade R\$	129.480,00
0.40.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1011	Construção e Ampliação de unidades Escolares		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
1264	Construção e equipamento de Creches		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	24.350,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	24.350,00
2043	Manutenção do Ensino Básico		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Recursos Ordinários	5.160,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Rua Hermínio José dos Santos, 184
Centro
NOVO HORIZONTE - BA
CNPJ: 16.255.077/0001-42

Dotações Anuladas**0.40.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2080	Salário Educação		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Salário Educação	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	44.510,00

0.50.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1257	Aquisição de Veículos e Unid. Móvel para Setor de Saúde		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	58.950,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	58.950,00

2030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	13.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.000,00

2071	Incentivo ao PSF		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	3.520,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	41.720,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	SUS	85.000,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	SUS	15.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	SUS	68.498,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	46.560,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	22.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	282.298,00

2078	Farmácia Básica		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	17.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	17.000,00

2079	Saude Bucal		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	SUS	30.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	33.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	63.000,00

2192	Manutenção do SAMU		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	20.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	SUS	28.452,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	48.452,00

2289	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	80.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	SUS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	582.700,00

0.60.000 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS

1014	Implantação de Eletrificação Rural		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00

2055	Manut. dos Serviços de Limpeza Pública		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00

2059	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Ordinários	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Rua Hermínio José dos Santos, 184
Centro
NOVO HORIZONTE - BA
CNPJ: 16.255.077/0001-42

Dotações Anuladas

0.60.000	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS		
2064	Manutenção de Rede de Abastecimento de Água		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	26.410,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	26.410,00
2065	Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	60.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo.	Recursos Ordinários	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	75.000,00
2082	Manutenção das Atividades do Consórcio Público		
447.1.7.0.00.00	Rateio pela Participação em Consórcios	Recursos Ordinários	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
		Total da Unidade R\$	211.410,00
0.80.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2020	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências do FNAS	7.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .	Transferências do FNAS	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	22.000,00
2293	Programa do CRAS		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferências do FNAS	10.260,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.260,00
		Total da Unidade R\$	32.260,00
		Valor Total Anulado R\$	1.000.360,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

NOVO HORIZONTE, 3 de julho, 2017

Djalma Abreu dos Anjos
Prefeito
473.061.575-15

CONTRATOS



Prefeitura de
Novo Horizonte

Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109E-mail: Saipnh2017@hotmail.com
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Bahia

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º150/2016, CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E A
EMPRESA J C DIGITALIZAÇÕES E
ASSESSORIA LTDA – ME.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, inscrita no CNPJ (MF) n.º 16.255.077/0001-42, com sede à Rua Hermínio José dos Santos, 184, na cidade de NOVO HORIZONTE - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. DJALMA ABREU DOS ANJOS, portador da Carteira de Identidade n.º 03.540.251-20-SSP – BA e CPF n.º 473.061.575-15,

CONTRATADA: J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.282.034/0001-19, com sede na Rua ORLANDO ALVES DA SILVA, n.º54 – Santa Rita – Caetitê-Ba, representada por Juliano Miranda da Silva Souza, portador do RG 08539498-08 e CPF (MF) n.º 003.144.575-69.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 150/2016, instruído no Pregão Presencial n.º 019/2016-PP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO –

Termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato de serviços de digitalização de documentos públicos e gerenciamento eletrônico de documentos, incluindo a digitalização, indexação com certificação digital da prestadora de serviço em todas as páginas no ato do armazenamento dos documentos digitais em servidor web e mídia digital com a disponibilização de sistema (software) de GED- gerenciamento eletrônico de documentos (software), hospedagem das informações em nuvens, atendimento ao sistema e-TCM desde o processo de capacitação das informações até a alimentação do referido sistema devendo ser prestado em tempo real com execução dos serviços na sede desta Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, com implantação e disponibilização de equipamentos (scanners, impressoras, computadores, etc...). Vigência contratual de 06 meses, nos termos do contrato n.º 150/2016, prorrogados através do Primeiro Termo Aditivo de 29 de dezembro de 2016, e fundamentado na Lei n.º 8.666/93, art. 57. Registra-se, por oportuno, que a presente prorrogação se faz viável por se tratar de serviços contínuos, visando à continuidade dos trabalhos da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O CONTRATO N.º 150/2016 terá vigência de 01 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017, nos termos deste aditivo, podendo ao

1/2



Prefeitura de
Novo Horizonte

Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109E-mail: Saipnh2017@hotmail.com
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Bahia

término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da administração Pública, ser prorrogados por igual ou sucessivos período em conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes e publicado este ato para que surtam os efeitos legais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, Ba, em 28 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE
CONTRATANTE

JC DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA-ME
CNPJ: 17.12.034/0001-19

Juliano Miranda de Silva Souza
CPF: 003.144.575-99
Diretor Administrativo

J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF: 27.179.475-00

2ª

CPF: 027.823.445-36

EDITAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos automotivos diversos, caminhonetes, van, caminhões e trator de esteira.



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO
23. ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017

1.1- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, através de sua **PREGOEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento na Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e na demais legislação vigente.

1.2- A **sessão pública** para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 11 de setembro de 2017, às 09:00h**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE, situada na Avenida Hermínio José dos Santos, 184, Centro, NOVO HORIZONTE, Bahia.

1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do EDITAL, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <http://procedebahia.com.br/ba/novohorizonte>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone 77 3648-1060 ou por email: licitacao.novohorizonte@outlook.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de locação de veículos automotivos diversos, caminhonetes, van, caminhões e trator de esteira, conforme especificações contidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;



4.1.2. Carteira Oficial de Identidade ou **outro documento oficial de identificação que contenha foto e também, obrigatoriamente,** os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

4.1.2.1. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemblhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2.2. **Instrumento público de procuração** ou **instrumento particular com firma reconhecida** e também o **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

4.1.2.3. **Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO V** deste Edital;

4.1.2.4. As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

4.1.3. O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1 ao 4.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

4.1.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.



4.1.4.1 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE



6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 - Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, contados do recebimento da Ordem de Execução;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Após a fase de credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes com propostas de preços, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem em desacordo com o Edital.

7.1.1- Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por item;

7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observados os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;



7.1.6- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - Havendo empate entre propostas de preço que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas, realizando-se sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9- Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10- O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.16 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.



7.1.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.18- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.19- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.20- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4o, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;

b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;

c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;

d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



f) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:

1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93;

4) Atenderá, na execução do objeto deste certame, os pressupostos dos Artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar



toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) - Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro em curso;

b) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresentada e com prazo do objeto desta licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração competente, em obediência ao disposto nos Artigos 27 e 30, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, com o Artigo 15 da Lei nº 4.769/65 e Artigo 1º da Lei nº 6.839/80, conforme atividades econômicas e seus desdobramentos no Conselho Federal de Administração;

c) Registro ou inscrição, no Conselho Regional Profissional de Classe - CRA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CRA do Estado da Bahia, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

d) Declaração formal de disponibilidade dos veículos necessários à execução do objeto.



OBSERVAÇÕES: Para os licitantes que concorrerem exclusivamente ao objeto transcrito no LOTE 04 NÃO será exigido que: 1 - Os atestados referidos na alínea "b" sejam registrados no CRA; e os registros/inscrições no CRA descritos na alínea "c".

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos envelopes, devendo indicar a data de atualização e o índice escolhido. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta inicial apresentada pelo licitante.

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: - **Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;**

8.2- Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1- Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou



b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2- Dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4- Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11- Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.



8.12- Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13- Todas as empresas que ensejarem declarações falsas, ou que dela tenham conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

09- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

09.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

09.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

09.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

09.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

09.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



- 10.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 10.3-** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 10.4-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5-** Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- 10.6-** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE.
- 10.7-** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 11.1-** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de NOVO HORIZONTE – BA.
- 11.2-** A empresa adjudicatária fica obrigada a:
- a)** a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- b)** executar os serviços conforme estipulado neste Edital.
- 11.3-** Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;
- 11.4-** Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.5-** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:



11.6.1- Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2- Executar os serviços solicitados através da ordem de execução, no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idênticas ao discriminado neste edital;

11.6.3- Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 06 (seis) horas, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do objeto homologado, devendo ser resultante de acordo entre as partes.

11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9- Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital:

b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;



11.10 - Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a execução regular e parcial dos serviços, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo Setor de competente da Secretaria de Educação do Município.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2- Os serviços serão executados conforme **ORDEM NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3- O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, CNPJ nº 16.255.077/001-42, Endereço: Avenida Hermínio José dos Santos, 184, Centro, NOVO HORIZONTE, Bahia-BA.

12.4- Os serviços que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:**

- a) -atraso até 1 (um) dia, multa de 2% (dois por cento);
- b) -a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 6º (sexto) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 07º (sétimo) dia de atraso.

13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) -atraso até 1 (um) dia, multa de 2% (dois por cento);
- b) -a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 6º (sexto) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 07º (sétimo) dia de atraso.

13.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;



13.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017:

Unidade: 03.00.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

Atividade: 2.008 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos

Unidade: 04.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.033 – Manut. Da Secretaria de Educação

Unidade: 06.00.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS

Atividade 2.059 – Manutenções dos Serviços de Obras e Urbanismo

2064 – Manutenção de Rede de Abastecimento de Água

2065 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

Unidade : 05.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.068 – Manutenção da Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DE DESPSA: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00/01/02/14/42



15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE.

15.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e



as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

15.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, a Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE, situada a Avenida Hermínio José dos Santos, 184 – centro – NOVO HORIZONTE – BA.

15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.11- Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente.

15.12- São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Novo Horizonte, 18 de agosto de 2017.

ELIZENE DE SOUZA SILVA
Pregoeira



16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CASCALHO/ PEDRAS - CAMINHÕES CAÇAMBA

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor unitário	Valor Mensal
<u>01</u>	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³ E CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 04 TONELADAS - possibilidade de utilização concomitante de 05 veículos - destinados para o transporte de cascalho, pedras e materiais diversos, visando a recuperação e manutenção das estradas deste Município, como exemplo das seguintes: Povoado de Brejo Luiza de Brito até a sede, Povoado Remédio a Marcelino dos Gomes, Povoado de Tatu Mercedes, da sede ao Povoado de Juazeiro, da Sede até o Povoado de Palmeiras, da sede ao Povoado de Gerônimo; entre outras não especificados no território do Município de Novo Horizonte.</p> <p>- INCLUÍDAS DESPESAS com motorista (jornada de trabalho diária de 08 horas), alimentação, hospedagem, equipamentos de segurança, óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais peças e serviços de manutenção (preventiva e corretiva).</p> <p>- EXCLUÍDAS DESPESAS com combustível.</p>	DIÁRIAS	70		



LOTE 02 –LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA/PATROL

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor unitário	Valor Mensal
<u>01</u>	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA BAIXA DE 02 EIXOS, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 20 TONELADAS - destinado ao transporte de máquinas pesadas.</p> <p>- INCLUÍDAS DESPESAS com motorista (jornada de trabalho diária de 08 horas), alimentação, hospedagem, equipamentos de segurança, óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais peças e serviços de manutenção preventiva, peças e serviços de manutenção corretiva.</p> <p>- EXCLUÍDAS DESPESAS com combustível.</p>	DIÁRIAS	04		



LOTE 03 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DIESEL, MATERIAIS DIVERSOS E ENTULHOS

Item	Discriminação	Unidade	Quant. Estimada Mensal	Valor unitário	Valor mensal
<u>01</u>	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 1.000 KG, altura do solo de no mínimo 20 cm - destinado ao transporte de óleo diesel e lubrificante para as máquinas quando em recuperação de estradas pelo interior do Município de Novo Horizonte, bem como para utilização da Secretaria de Obras e de Administração no transporte de materiais diversos.</p> <p>- INCLUÍDAS DESPESAS com motorista (jornada de trabalho semanal de 44 horas), alimentação, hospedagem, equipamentos de segurança, óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais peças e serviços de manutenção preventiva, peças e serviços de manutenção corretiva.</p> <p>- EXCLUÍDAS DESPESAS com combustível.</p>	Mensal	01		
<u>02</u>	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 1.000 KG, altura do solo de no mínimo 20 cm - destinado ao transporte de entulho e lixo residencial por meio de carro tipo, nas regiões circunvizinhas das localidades de Remédios, Brejo Luiza de Brito, Serafim e outras localidades da zona rural do município de Novo Horizonte, <u>podendo ser utilizado concomitantemente 04 veículos.</u></p> <p>- INCLUÍDAS DESPESAS com motorista (jornada de trabalho diária de 08 horas), alimentação, hospedagem, equipamentos de segurança, óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais peças e serviços de manutenção preventiva, peças e serviços de manutenção corretiva.</p> <p>- EXCLUÍDAS DESPESAS com combustível.</p>	Diárias	60		



03	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 1.000 KG , altura do solo de no mínimo 20 cm-destinado ao transporte de materiais escolares, merenda escolar e outros materiais de propriedade do setor de educação.</p> <p>- INCLUÍDAS DESPESAS com motorista (jornada de trabalho semanal de 44 horas), alimentação, hospedagem, equipamentos de segurança, óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais peças e serviços de manutenção (preventiva e corretiva).</p> <p>- EXCLUÍDAS DESPESAS com combustível.</p>	Mensal	01		
----	---	--------	----	--	--



LOTE 04 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor unitário	Valor mensal
01	<p>LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE ATÉ 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, motor diesel, ar condicionado, bancos individuais com cinto de segurança, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, para transportar pacientes para realização de exames/tratamento de saúde fora deste Município, com viagens para Salvador e outras localidades, possibilidade de utilização concomitante de 02 veículos.</p> <p>- INCLUÍDAS DESPESAS: com peças e serviços de manutenção (preventiva e corretiva).</p> <p>- EXCLUÍDAS DESPESAS com motorista, combustível, alimentação, hospedagem, equipamentos de segurança, óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais peças e serviços de manutenção preventiva.</p>	Mensal	01		



LOTE 05 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES / PACIENTES

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor unitário	Valor mensal
<u>01</u>	<p>- LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, hatch ou sedan, capacidade máxima de no mínimo 4 passageiros e o condutor, quatro portas, motor de 1.000 a 1.600 cilindradas, potência mínima de 65 cavalos, torque máximo de no mínimo 9kgf.m, com no máximo dez anos de fabricação, equipado com ar condicionado, destinado ao transporte de servidores públicos e pacientes em tratamento de saúde. Possibilidade de utilização concomitante de 06 (seis) veículos.</p> <p>- INCLUÍDAS DESPESAS: com motorista (jornada de trabalho diário de 08 horas), alimentação, hospedagem, equipamentos de segurança, óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais peças e serviços de manutenção (preventiva e corretiva).</p> <p>- EXCLUÍDAS DESPESAS com combustível.</p>	Diária	160		



LOTE 06 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor unitário	Valor mensal
01	<p>- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO - EQUIPADO COM TANQUE DE METAL (construído ou revestido de material inerte à água) PRÓPRIO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL e COM CAPACIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 8M³, equipado com bomba d'água e com mangueira apropriada de no mínimo 30 (trinta) metros. Possibilidade de uso concomitante de 02 veículos.</p> <p>- INCLUÍDAS DESPESAS: com motorista (jornada de trabalho diário de 08 horas), alimentação, hospedagem, equipamentos de segurança, óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais peças e serviços de manutenção (preventiva e corretiva).</p> <p>- EXCLUÍDAS DESPESAS com combustível.</p>	Diária	40		



LOTE 07 – LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA PARA MELHORAMENTO DE ESTRADA

Item	Descrição	Unidade	Quantid. Veículos	Quantid. Estimada	Valor Unitário	Valor total estimado
01	Trator esteira com escarificador. Características mínimas: Locação de 01 (um) trator de esteira, com escarificador traseiro, lâmina com inclinação e ângulo hidráulico, ano acima de 2009, com potência mínima hp e peso operacional mínimo de 14.000 kg. - Incluído despesas com operador, combustível , equipamentos de segurança, alimentação, hospedagem, óleos lubrificantes, pneus e demais peças para manutenção (preventiva e corretiva).	Hora	01	300		

**17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

(papel timbrado da empresa)

Licitação ____/201_-PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública: ____/____/2017, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

CONFORME 16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Estão inclusos, despesas decorrentes de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, encargos, bem como honorários inerentes aos respectivos condutores, os quais deverão ser disponibilizados pela empresa licitante. A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas. Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de execução NÃO superior a 48 (quarenta e oito) horas, conforme edital.

Obs: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a tipo do veículo que será utilizado para execução do serviço, caso não o faça, a mesma será intimada pelo (a) Pregoeiro (a) sob pena de desclassificação.

Local e data _____

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**18 - ANEXO III****Modelo de Carta de credenciamento**

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº. ____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

**19 - ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº**
_____/201_ - PMM/BA.TIPO: MENOR PREÇO _____**DECLARAÇÃO**

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**20 - ANEXO V**

(Papel timbrado da empresa)

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)
(FORA DOS ENVELOPES)**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de pregão N.º...../201_ -PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, com fundamento ao Artigo 4º, VII, da Lei n.º 10.520.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

**21 - ANEXO VI****MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA****(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

Nº ____/2017-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO ____

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____,
com sede na _____, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro
que a desabone.

Relação e quantitativo dos serviços executados:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/2017

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, com sede e foro em NOVO HORIZONTE, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de NOVO HORIZONTE - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amélio Costa Junior, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP – BA e CPF nº _____, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE _____, inscrito nos CNPJ sob o nº _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Única – Os produtos referidos serão fornecidos em dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de _____, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual, e o cumprimento da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2017.

Sub-cláusula única - Com fundamento no Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201__, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Ficará por conta da Contratada as despesas decorrentes de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, encargos, bem como deverá disponibilizar os respectivos condutores assumindo os devidos honorários.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de NOVO HORIZONTE, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. NOVO HORIZONTE, ____ de _____ de 201_

Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF:



**23. ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)**

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0_/2017, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas automotivas e correlatas e contratação de serviços de reparo e manutenção aos veículos leves e pesados deste Município.

**SUMÁRIO**

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO
23. ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, através do seu **PREGOEIRO**, devidamente nomeado por meio do Decreto nº 095/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2- A **sessão pública** para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá no dia **12 de setembro de 2017 às 13:00 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, situada na Avenida Hermínio José dos Santos, nº. 184, Centro, Novo Horizonte, Bahia.

1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações : licitacao.novohorizonte@outlook.com . Maiores informações pelo telefone: 77-3648-1060 ou 77-3648-1109.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é aquisição de peças mecânicas automotivas e correlatas e contratação de serviços de reparo e manutenção aos veículos leves e pesados deste Município, conforme especificações contidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;



3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

4.1.1. TERMO DE CREDENCIAMENTO, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estando este devidamente com firma reconhecida em cartório;



4.1.2. Carteira Oficial de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto e também, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

4.1.2.1. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemblhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2.2. **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e também o Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

4.1.2.3. **Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO IV** deste Edital;

4.1.2.4. As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

4.1.3. O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1 ao 4.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

4.1.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.



4.1.4.1 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - BA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 - Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NÃO SUPERIOR A 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, contados do recebimento da Ordem; sendo a entrega do objeto realizado de forma fracionada durante a vigência do instrumento contratual;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos



sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.5 - Serão DECLASSIFICADAS as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por LOTE;

7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;



7.1.6- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 – Os lances deverão ser formulados por LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.14- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.17- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua



aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.18- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.19- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF, em caso de pessoa física;
- b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:
 - 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.



2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) - Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, vigente;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados e com o protocolo de recebimento da junta comercial;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: - **Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte**, desde que comprovada o seu regular enquadramento nos termos destes Edital, **o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.**

8.2- Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:



8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1- Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4- Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**Prefeitura de
Novo Horizonte**Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

8.10- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11- Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

8.12- Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13- Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.



10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

10.7- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – BA.

11.2- A empresa adjudicatária fica obrigada a:

a) a assinar o instrumento contratual no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.



11.3- Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1- Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2- Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO DE 72 HORAS, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3- Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 12 (DOZE) HORAS, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao



objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital:

b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2- Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO DE 72 HORAS**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3- O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Avenida Hermínio José dos Santos, 184 Centro, Novo Horizonte – BA; **ou um de seus fundos municipais.**

12.4- Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo



de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 24 horas, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir da 25ª (vigésima quinta) hora até o limite do 48 (quarenta e oito) horas, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 03º (terceiro) dia de atraso.

13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 24 horas, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir da 25ª (vigésima quinta) hora até o limite do 48 (quarenta e oito) horas, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 03º (terceiro) dia de atraso.

13.2- Sem prejuízo das sanções cominadas anteriormente, bem como no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;



13.3.2- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017:

02.00.00 – GABINETE DO PREFEITO

2.006 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

03.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.008 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos

04.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- 2.033 – Manutenção da Secretaria de Educação
2.040 – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar
2.043 – Manutenção do Ensino Básico
2.045- FUNDEB 40% - Administr. De Pessoal Encargos Ed. Basica
2.080 – Salário Educação
05.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2.068 – Manutenção da Atenção Básica – PAB
06.00.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS
2.055 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
2.059 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
2.065 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
08.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.018 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
2.023 – Manutenção do Conselho Tutelar
2.024 – Programa Bolsa Família – IGD
2.025 – Programa IGD-SUAS
2.293 – Programa do CRAS
3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fontes de Recursos: 00/01/04/15/ 9/22/24

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, não será, em nenhum caso,



responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte;

15.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

15.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, situado a Avenida Hermínio José dos Santos, n.º. 184, Centro, Novo Horizonte, Bahia;

15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11- Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12- São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Novo Horizonte, 18 de agosto de 2017.

ELIZENE DE SOUZA SILVA
Pregoeira

**16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO****(Artigo 14 da Lei 8.666/93)****LOTE 01- DUCATO (VAN)**

Item	Quant.	Descrição	V. Unt	V. Total
1	03	Pastilha de freios dianteira		
2	03	Pastilha de freios traseiro		
3	03	Amortecedor dianteiro		
4	03	Amortecedor traseiro		
5	03	Correia dentada		
6	05	Filtro combustível		
7	04	Correia de alternador		
8	05	Bucha bandeja		
9	03	Coxim do amortecedor		
10	03	Coxim do câmbio		
11	03	Coxim do motor		
12	03	Bico injetor		
13	02	Eletroventilador		
14	02	Bomba de óleo		
15	02	Bomba de água		
16	01	Polia da correia do alternador		
17	02	Rolamento correia dentada		
18	02	Bomba de combustível		
19	02	Reservatório de expansão		
20	02	Cubo da roda dianteira		
21	02	Cubo da roda traseira		
22	02	Rolamento da roda dianteira		
23	02	Rolamento da roda traseira		
24	02	Kits rolamento da roda traseira		
25	02	Kits embreagem		
26	02	Bandeja da suspensão		
27	01	Radiador		
28	01	Tanque de combustível		



29	02	Retentor da roda dianteira		
30	02	Retentor da roda traseira		
31	02	Disco de freio		
32	02	Sapata de freio		
33	02	Regulador de freio traseiro		
34	02	Cilindro de roda dianteiro		
35	03	Junta homocinética		
36	03	Trizeta		
37	04	Coifa da junta homocinética		
38	04	Flexível do freio		
39	02	Cilindro mestre do freio		
40	02	Cilindro mestre da embreagem		
41	02	Atuador da embreagem		
42	03	Mangote do radiador		
43	04	Pivô da suspensão		
44	04	Terminal da direção		
45	04	Cilindro roda traseira		
46	02	Conversor voltagem		
47	02	Bronzinas mancal		
48	02	Bronzinas biela		
49	02	Retentor dianteiro do motor		
50	02	Retentor traseiro do motor		
51	02	Filtro de ar		
52	02	Jogo de lona de freio		
53	02	Amortecedor		
54	250	Serviços mecânicos ou elétricos (hora homem trabalhada – H/M)		

LOTE 02- HYUNDAI LH740-9S (PÁ CARREGADEIRA)

Item	Quant	Descrição	V. Unt	V. Total
1	01	Tambor transmissão		



2	01	Kit transmissão		
3	03	Mangueira hidráulica		
4	01	Mancal c/ rolamento		
5	02	Cruzeta transmissão		
6	01	Pistão direção		
7	01	Eixo principal		
8	01	Suporte embreagem		
9	02	Retentor engrenagem		
10	02	Retentor caixa		
11	01	Impulsor torque		
12	01	Extrator torque		
13	01	Tampa torque		
14	01	Luva conversor		
15	01	Garfo embreagem		
16	01	Eixo lateral		
17	02	Engrenagem redução		
18	01	Purificador de ar		
19	02	Bomba freio		
20	01	Bomba óleo		
21	01	Mangueira purificador		
22	02	Horímetro		
23	02	Regulador		
24	02	Protetor lateral		
25	10	Bico dianteiro		
26	04	Filtro de ar		
27	04	Filtro de combustível		
28	02	Kits lanterna traseira		
29	02	Paralamas (dianteiro e traseiro)		
30	250	Serviços mecânicos ou elétricos (hora homem trabalhada – H/M)		



LOTE 03- CATERPILLAR 416-E (RETROESCAVADEIRA)

Item	Quant	Descrição	V. Unt	V. Total
1	01	Bomba d água c/ tampa		
2	01	Hélice motor		
3	01	Coletor admissão		
4	01	Cremalheira grafitada		
5	01	Turbina		
6	01	Eixo diferencial		
7	02	Engrenagem planetária		
8	01	Caixa satélite		
9	01	Eixo satélite		
10	01	Cilindro levantamento		
11	02	Rolamento diferencial		
12	01	Indicador restrição		
13	01	Coletor escape		
14	01	Sedimentador		
15	02	Valvula hidráulica		
16	01	Solenóide		
17	01	Painel elétrico completo		
18	01	Alternador		
19	01	Volante motor		
20	20	Dente concha dianteiro		
21	20	Dente concha traseiro		
22	02	Borda cortante		
23	40	Parafuso dente		
24	01	Radiador		
25	03	Correia de alternador		
26	01	Assento completo		
27	01	Eixo virabrequim		
28	01	Cubo traseiro montado		
29	02	Arco cubo dianteiro		



30	250	Serviços mecânicos ou elétricos (hora homem trabalhada -HM)		
----	-----	---	--	--

LOTE 04 – VOLARE V8 (MICRO-ÔNIBUS)

Item	Quant	Descrição	V. Unt	V. Total
1	02	Alternador completo		
2	02	Amortecedor dianteiro		
3	02	Amortecedor traseiro		
4	03	Anel de sincronizadores		
5	01	Bendix		
6	02	Bobina de campo		
7	02	Bomba d'água		
8	01	Bomba de óleo motor		
09	04	Borracha da janela		
10	01	Borracha de para-brisa		
11	02	Filtro de ar		
12	02	Filtro de combustível		
13	02	Borracha de porta		
14	02	Bronzina de biela		
15	02	Bronzina de mancal		
16	04	Bucha de mola		
17	03	Bucha do estabilizador		
18	02	Chave de luz		
19	01	Chave de seta		
20	02	Chave de seta c/ comutação		
21	01	Chave limpador de para-brisa		
22	01	Cilindro auxiliar de embreagem		
23	02	Cilindro de roda dianteira		
24	02	Cilindro de roda traseira		
25	01	Cilindro mestre de embreagem		
26	01	Cilindro mestre de freio		



27	02	Correia do alternador		
28	01	Coroa		
29	02	Coxim de motor		
30	02	Coxim de radiador		
31	02	Cruzeta cardam		
32	01	Cubo dianteiro		
33	03	Diafragma da cuíca		
34	02	Disco embreagem		
35	02	Embuchamento do feixe		
36	02	Extrator de alternador		
37	02	Farol		
38	02	Filtro de ar		
39	01	Flange cardam		
40	03	Grampo do feixe mola		
41	02	Induzido		
42	01	Jogo de embuchamento manga eixo		
43	02	Jogo de pastilha de freio		
44	02	Jumelo		
45	01	Junta cabeçote		
46	01	Junta diferencial		
47	01	Kit embreagem		
48	02	Lonas de freios dianteiras		
49	02	Lonas de freio traseiro		
50	01	Luva caixa		
51	01	Luvas cardam		
52	01	Mancal motor de partida		
53	02	Mola dianteira 1ª		
54	02	Mola dianteira 2ª		
55	02	Mola dianteira 3ª		
56	02	Mola dianteira 4ª		
57	02	Mola dianteira 5ª		
58	02	Mola dianteira 6ª		



59	02	Mola dianteira 7ª		
60	02	Mola dianteira 8ª		
61	04	Mola traseira 1ª		
62	02	Mola traseira 2ª		
63	02	Mola traseira 3ª		
64	02	Mola traseira 4ª		
65	01	Parabrisa dianteiro		
66	04	Parafuso da roda dianteira		
67	04	Parafuso da roda traseira		
68	02	Parafuso espigão		
69	03	Parafuso transmissão		
70	03	Pino de feixe		
71	01	Platô embreagem		
72	02	Ponteiras cardam		
73	02	Ponteira deslizante do cardam		
74	01	Ponteira intermediaria do cardam		
75	01	Radiador		
76	02	Regulador de voltagem		
77	02	Regulagem de freio		
78	02	Reparo bomba d'agua		
79	02	Reparo bomba de freio		
80	02	Retentor pinhão		
81	02	Retentor roda dianteira		
82	02	Retentor roda de transmissão		
83	02	Rolamento de alternador		
84	02	Rolamento de centro		
85	01	Rolamento dianteiro do pinhão		
86	02	Rolamento eixo piloto		
87	02	Rolamento embreagem		
88	02	Rolamento lateral da coroa		
89	01	Rolamento roda dianteira externo		
90	02	Rolamento roda dianteira interno		



91	02	Rolamento roda traseira externo		
92	02	Rolamento roda traseira interno		
93	01	Rolamento traseiro do pinhão		
94	02	Rotor de alternador		
95	01	Semi eixo		
96	01	Solenóide		
97	02	Suporte do motor		
98	02	Suporte escova		
99	02	Tambor de freio traseiro		
100	02	Terminal de direção		
101	02	Terminal diferencial		
102	02	Terminal do cambio		
103	01	Terminal do pinhão diferencial		
104	01	Transmissores de freio		
105	250	Serviços mecânicos ou elétricos (hora homem trabalhada – H/M)		

LOTE 05- MERCEDES BENZ (ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA 2729 ASTRON)

Item	Quant	Descrição	V. Unt	V. Total
01	04	Amortecedor dianteiro		
02	04	Amortecedor traseiro		
03	04	Anel de sincronizadores		
04	03	Bendix		
05	03	Bomba d'água		
06	04	Bomba de óleo motor		
07	06	Borracha da janela		
08	02	Borracha de para-brisa		
09	03	Borracha de porta		
10	03	Bronzina de biela		
11	03	Bronzina de mancal		
12	08	Bucha de mola		
13	03	Chave de luz		



14	03	Chave de seta		
15	03	Chave de seta c/ comutação		
16	02	Chave limpador de para-brisa		
17	03	Cilindro auxiliar de embreagem		
18	03	Cilindro mestre de embreagem		
19	03	Cilindro mestre de freio		
20	06	Correia do alternador		
21	02	Coxim de motor		
22	02	Coxim de radiador		
23	06	Cruzeta cardam		
24	03	Disco embreagem		
25	06	Embuchamento do feixe		
26	02	Engrenagem de 1ª		
27	02	Engrenagem de 2ª		
28	02	Engrenagem de 3ª		
29	02	Engrenagem de 4ª		
30	02	Extrator de alternador		
31	03	Farol		
32	06	Filtro de ar		
33	02	Flange cardam		
34	02	Garfo cardam		
35	06	Grampo de feixe mola		
36	03	Hélice		
37	03	Induzido		
38	02	Jogo de embuchamento manga eixo		
39	02	Jogo juntas de motor		
40	02	Junta cabeçote		
41	02	Junta diferencial		
42	02	Kit camisa c/ pistão e anel		
43	06	Lonas de freios dianteiro		
44	06	Lonas de freios traseiro		
45	02	Luva cardam		



46	02	Mancal motor de partida		
47	04	Mola dianteira 1ª		
48	03	Mola dianteira 2ª		
49	03	Mola dianteira 3ª		
50	03	Mola dianteira 4ª		
51	03	Mola dianteira 5ª		
52	03	Mola dianteira 6ª		
53	03	Mola dianteira 7ª		
54	03	Mola dianteira 8ª		
55	04	Mola traseira 1ª		
56	03	Mola traseira 2ª		
57	03	Mola traseira 3ª		
58	03	Mola traseira 4ª		
59	03	Mola traseira 5ª		
60	03	Mola traseira 6ª		
61	03	Mola traseira 7ª		
62	03	Mola traseira 8ª		
63	02	Parabrisa dianteiro		
64	20	Parafuso da roda dianteira		
65	20	Parafuso da roda traseira		
66	05	Parafuso espigão		
67	03	Parafuso transmissão		
68	03	Pino da satélite		
69	03	Platô embreagem		
70	03	Ponteira cardam		
71	03	Poteira deslizante do cardam		
72	03	Ponteira intermediária do cardam		
73	04	Regulador de voltagem		
74	03	Regulagem de freio		
75	03	Reparo bomba d'água		
76	03	Reparo da bomba de freio		
77	03	Retentor pinhão		



78	03	Retentor roda dianteira		
79	03	Retentor roda transmissão		
80	03	Retificador		
81	03	Rolamento de alternador		
82	04	Rolamento de centro		
83	03	Rolamento dianteiro do pinhão		
84	03	Rolamento do cartão		
85	03	Rolamento eixo piloto		
86	03	Rolamento embreagem		
87	03	Rolamento entalhado		
88	03	Rolamento lateral da coroa		
89	03	Rolamento roda dianteira externo		
90	03	Rolamento roda dianteira interno		
91	03	Rolamento roda traseira externo		
92	03	Rolamento roda traseira interno		
93	03	Rolamento traseiro do pinhão		
94	03	Rotor de alternador		
95	02	Suporte do motor		
96	04	Terminal de direção		
97	02	Terminal diferencial		
98	02	Terminal do cambio		
99	02	Jogos de lona de freio		
100	02	Jogos de pastilha		
101	250	Serviços mecânicos ou elétricos (hora homem trabalhada – H/M)		

LOTE 06 – VOLKSWAGEN (ÔNIBUS ESCOLAR)

Item	Quant	Descrição	V. Unt	V. Total
1	02	Alternador completo		
2	02	Amortecedor dianteiro		
3	02	Amortecedor traseiro		
4	02	Anel de sincronizadores		



5	02	Bendix		
6	02	Bobina de campo		
7	03	Bomba d'água		
8	02	Bomba de óleo motor		
9	02	Borracha da janela		
10	02	Borracha de para-brisa		
11	02	Filtro de ar		
12	02	Filtro de combustível		
13	02	Borracha de porta		
14	03	Bronzina de biela		
15	03	Bronzina de mancal		
16	03	Bucha de mola		
17	03	Bucha do estabilizador		
18	03	Chave de luz		
19	03	Chave de seta		
20	03	Chave de seta c/ comutação		
21	03	Chave limpador de para-brisa		
22	03	Cilindro auxiliar de embreagem		
23	03	Cilindro de roda dianteira		
24	03	Cilindro de roda traseira		
25	02	Cilindro mestre de embreagem		
26	02	Cilindro mestre de freio		
27	03	Correia do alternador		
28	02	Coroa		
29	02	Coxim de motor		
30	02	Coxim de radiador		
31	02	Cruzeta cardam		
32	01	Cubo dianteiro		
33	03	Diafragma da cuica		
34	250	Serviços mecânicos ou elétricos (hora homem trabalhada – H/M)		



LOTE 07 – IVECO (MICRO-ÔNIBUS)

Item	Quant	Descrição	Marca	V. Unt	V. Total
1	02	Alternador completo			
2	02	Amortecedor dianteiro			
3	02	Amortecedor traseiro			
4	03	Anel de sincronizadores			
5	01	Bendix			
6	02	Bobina de campo			
7	02	Bomba d'água			
8	01	Bomba de óleo motor			
9	04	Borracha da janela			
10	01	Borracha de para-brisa			
11	02	Filtro de ar			
12	02	Filtro de combustível			
13	02	Borracha de porta			
14	02	Bronzina de biela			
15	02	Bronzina de mancal			
16	04	Bucha de mola			
17	03	Bucha do estabilizador			
18	03	Chave de luz			
19	01	Chave de seta			
20	02	Chave de seta c/ comutação			
21	01	Chave limpador de para-brisa			
22	01	Cilindro auxiliar de embreagem			
23	02	Cilindro de roda dianteira			
24	02	Cilindro de roda traseira			
25	01	Cilindro mestre de embreagem			
26	01	Cilindro mestre de freio			
27	02	Correia do alternador			
28	01	Coroa			
29	02	Coxim de motor			
30	02	Coxim de radiador			



31	02	Cruzeta cardam			
32	01	Cubo dianteiro			
33	03	Diafragma da cuica			
34	02	Disco embreagem			
35	02	Embuchamento do feixe			
36	02	Extrator de alternador			
37	02	Farol			
38	02	Filtro de ar			
39	01	Flange cardam			
40	03	Grampo do feixe mola			
41	02	Induzido			
42	01	Jogo de embuchamento manga eixo			
43	02	Jogo de pastilha de freio			
44	02	Jumelo			
45	01	Junta cabeçote			
46	01	Junta diferencial			
47	01	Kit embreagem			
48	02	Lonas de freios dianteiras			
49	02	Lonas de freio traseiro			
50	01	Luva caixa			
51	01	Luvras cardam			
52	01	Mancal motor de partida			
53	04	Mola dianteira 1ª			
54	02	Mola dianteira 2ª			
55	02	Mola dianteira 3ª			
56	02	Mola dianteira 4ª			
57	02	Mola dianteira 5ª			
58	02	Mola dianteira 6ª			
59	02	Mola dianteira 7ª			
60	02	Mola dianteira 8ª			
61	04	Mola traseira 1ª			
62	02	Mola traseira 2ª			



63	02	Mola traseira 3ª			
64	02	Mola traseira 4ª			
65	01	Parabrisa dianteiro			
66	04	Parafuso da roda dianteira			
67	04	Parafuso da roda traseira			
68	02	Parafuso espigão			
69	02	Parafuso transmissão			
70	06	Pino de feixe			
71	01	Platô embreagem			
72	02	Ponteiras cardam			
73	02	Ponteira deslizante do cardam			
74	01	Ponteira intermediária do cardam			
75	01	Radiador			
76	02	Regulador de voltagem			
77	02	Regulagem de freio			
78	02	Reparo bomba d'água			
79	02	Reparo bomba de freio			
80	02	Retentor pinhão			
81	02	Retentor roda dianteira			
82	02	Retentor roda de transmissão			
83	02	Rolamento de alternador			
84	02	Rolamento de centro			
85	01	Rolamento dianteiro do pinhão			
86	02	Rolamento eixo piloto			
87	02	Rolamento embreagem			
88	02	Rolamento lateral da coroa			
89	01	Rolamento roda dianteira externo			
90	02	Rolamento roda dianteira interno			
91	02	Rolamento roda traseira externo			
92	02	Rolamento roda traseira interno			
93	01	Rolamento traseiro do pinhão			
94	02	Rotor de alternador			



95	01	Semi eixo			
96	01	Solenóide			
97	02	Suporte do motor			
98	02	Suporte escova			
99	02	Tambor de freio traseiro			
100	02	Terminal de direção			
101	02	Terminal diferencial			
102	02	Terminal do câmbio			
103	01	Terminal do pinhão diferencial			
104	01	Transmissores de freio			
105	250	Serviços mecânicos ou elétricos (hora homem trabalhada – H/M)			

LOTE 08 – VOLKSWAGEN 20280 (CAMINHÃO CAÇAMBA)					
Item	Quant	Descrição	Marca	V. Unt	V. Total
01	02	Amortecedor dianteiro			
02	02	Amortecedor traseiro			
03	02	Anel de sincronizadores			
04	02	Bendix			
05	02	Bomba d'água			
06	02	Bomba de óleo motor			
07	02	Borracha da janela			
08	02	Borracha de para-brisa			
09	02	Borracha de porta			
10	02	Bonzina de biela			
11	02	Bonzina de mancal			
12	04	Bucha de mola			
13	02	Chave de luz			



14	02	Chave de seta			
15	02	Chave de seta c/ comutação			
16	02	Chave limpador de para-brisa			
17	02	Cilindro auxiliar de embreagem			
18	02	Cilindro mestre de embreagem			
19	02	Cilindro mestre de freio			
20	04	Correia do alternador			
21	02	Coxim de motor			
22	02	Coxim de radiador			
23	04	Cruzeta cardam			
24	03	Disco embreagem			
25	04	Embuchamento do feixe			
26	02	Engrenagem de 1ª			
27	02	Engrenagem de 2ª			
28	02	Engrenagem de 3ª			
29	02	Engrenagem de 4ª			
30	02	Extrator de alternador			
31	03	Farol			
32	06	Filtro de ar			
33	02	Flange cardam			
34	02	Garfo cardam			
35	06	Grampo de feixe mola			
36	03	Hélice			
37	03	Induzido			
38	02	Jogo de embuchamento manga eixo			
39	02	Jogo juntas de motor			
40	02	Junta cabeçote			
41	02	Junta diferencial			
42	02	Kit camisa c/ pistão e anel			
43	06	Lonas de freios dianteiro			
44	06	Lonas de freios traseiro			
45	02	Luva cardam			



46	02	Mancal motor de partida			
47	04	Mola dianteira 1ª			
48	03	Mola dianteira 2ª			
49	03	Mola dianteira 3ª			
50	03	Mola dianteira 4ª			
51	03	Mola dianteira 5ª			
52	03	Mola dianteira 6ª			
53	03	Mola dianteira 7ª			
54	03	Mola dianteira 8ª			
55	04	Mola traseira 1ª			
56	03	Mola traseira 2ª			
57	03	Mola traseira 3ª			
58	03	Mola traseira 4ª			
59	03	Mola traseira 5ª			
60	03	Mola traseira 6ª			
61	03	Mola traseira 7ª			
62	03	Mola traseira 8ª			
63	02	Parabrisa dianteiro			
64	20	Parafuso da roda dianteira			
65	20	Parafuso da roda traseira			
66	05	Parafuso espigão			
67	03	Parafuso transmissão			
68	03	Pino da satélite			
69	03	Platô embreagem			
70	03	Ponteira cardam			
71	03	Poteira deslizante do cardam			
72	03	Ponteira intermediária do cardam			
73	04	Regulador de voltagem			
74	03	Regulagem de freio			
75	03	Reparo bomba d'água			
76	03	Reparo da bomba de freio			
77	03	Retentor pinhão			



78	04	Retentor roda dianteira			
79	03	Retentor roda transmissão			
80	03	Retificador			
81	03	Rolamento de alternador			
82	04	Rolamento de centro			
83	03	Rolamento dianteiro do pinhão			
84	03	Rolamento do cartão			
85	03	Rolamento eixo piloto			
86	03	Rolamento embreagem			
87	03	Rolamento entalhado			
88	03	Rolamento lateral da coroa			
89	03	Rolamento roda dianteira externo			
90	03	Rolamento roda dianteira interno			
91	03	Rolamento roda traseira externo			
92	03	Rolamento roda traseira interno			
93	03	Rolamento traseiro do pinhão			
94	03	Rotor de alternador			
95	02	Suporte do motor			
96	04	Terminal de direção			
97	02	Terminal diferencial			
98	02	Terminal do cambio			
99	02	Jogos de lona de freio			
100	02	Jogos de pastilha			
101	250	Serviços mecânicos ou elétricos (hora homem trabalhada – H/M)			
VALOR PARCIAL LOTE 08					

LOTE 09 - JCB 3C (RETROESCAVADEIRA)					
Item	Quant	Descrição	Marca	V. Unt	V. Total
1	01	Bomba d água c/ tampa			
2	01	Hélice motor			



3	01	Coletor admissão			
4	01	Cremalheira grafitada			
5	01	Turbina			
6	01	Eixo diferencial			
7	02	Engrenagem planetária			
8	01	Caixa satélite			
9	01	Eixo satélite			
10	01	Cilindro levantamento			
11	02	Rolamento diferencial			
12	01	Indicador restrição			
13	01	Coletor escape			
14	01	Sedimentador			
15	02	Valvula hidráulica			
16	01	Solenóide			
17	01	Painel elétrico completo			
18	01	Alternador			
19	01	Volante motor			
20	20	Dente concha dianteiro			
21	20	Dente concha traseiro			
22	02	Borda cortante			
23	40	Parafuso dente			
24	01	Radiador			
25	03	Correia de alternador			
26	01	Assento completo			
27	01	Eixo virabrequim			
28	01	Cubo traseiro montado			
29	02	Arco cubo dianteiro			
30	250	Serviços mecânicos ou elétricos (hora homem trabalhada -HM)			
VALOR PARCIAL LOTE 09					



LOTE 10 – MITSUBICHI 2010 (L-200)

Item	Quant	Descrição	Marca	V. Unt	V. Total
1	03	Pastilha de freios traseiro			
2	03	Amortecedor dianteiro			
3	03	Amortecedor traseiro			
4	03	Correia dentada			
5	05	Filtro combustível			
6	04	Correia de alternador			
7	05	Bucha bandeja			
8	03	Coxim do amortecedor			
9	03	Coxim do câmbio			
10	03	Coxim do motor			
11	03	Bico injetor			
12	03	Eletroventilador			
13	02	Bomba de óleo			
14	02	Bomba de água			
15	02	Polia da correia do alternador			
16	02	Rolamento correia dentada			
17	02	Bomba de combustível			
18	02	Reservatório de expansão			
19	02	Cubo da roda dianteira			
20	02	Cubo da roda traseira			
21	02	Rolamento da roda dianteira			
22	02	Rolamento da roda traseira			
23	02	Kits rolamento da roda traseira			
24	02	Kits embreagem			
25	02	Bandeja da suspensão			
26	02	Radiador			
27	01	Tanque de combustível			
28	03	Retentor da roda dianteira			
29	03	Retentor da roda traseira			
30	02	Disco de freio			



31	02	Sapata de freio			
32	02	Regulador de freio traseiro			
33	02	Cilindro de roda dianteiro			
34	03	Junta homocinética			
35	03	Trizeta			
36	04	Coifa da junta homocinética			
37	04	Flexível do freio			
38	02	Cilindro mestre do freio			
39	02	Cilindro mestre da embreagem			
40	02	Atuador da embreagem			
41	03	Mangote do radiador			
42	04	Pivô da suspensão			
43	04	Terminal da direção			
44	04	Cilindro roda traseira			
45	02	Conversor voltagem			
46	02	Bronzinas mancal			
47	02	Bronzinas biela			
48	02	Retentor dianteiro do motor			
49	02	Retentor traseiro do motor			
50	02	Filtro de ar			
51	02	Jogo de lona de freio			
52	02	Amortecedor			
53	250	Serviços mecânicos ou elétricos (hora homem trabalhada – H/M)			
VALOR PARCIAL LOTE 10					

LOTE 11 – CATER PILLAR 120K (PATROL)					
Item	Quant	Descrição	Marca	V. Unt	V. Total
1	08	Disco freio traseiro			
2	08	Separador disco traseiro			
3	03	Retentor roda traseira			



4	06	Rolamento roda traseira			
5	02	Anéis vedação			
6	02	Rolamento interno eixo traz			
7	02	Embuchamento do eixo dianteiro			
8	02	Pino do eixo dianteiro			
9	02	Ponteira de direção esquerda			
10	02	Ponteira de direção direita			
11	02	Barra direção central			
12	02	Reparo do cilindro direção			
13	03	Rolamento dianteiro da roda			
14	03	Retentor roda dianteira			
15	02	Pista do retentor dianteiro			
16	20	Reparo do cilindro mestre			
17	20	Parafuso roda			
18	03	Porcas roda			
19	03	Reparo do cilindro de inclinação da roda			
20	05	Reparo do cilindro que levanta a lâmina			
21	04	Reparo do cilindro de deslocamento da lâmina			
22	06	Reparo do cilindro inclinação da lâmina			
23	10	Reparo do escarificador			
24	14	Unhas do escarificador			
25	12	Lâmina			
26	50	Parafuso da Lâmina			
27	05	Placa do gira circulo			
28	06	Filtro hidráulico			
29	06	Filtro ar externo			
30	06	Filtro de ar interno			
31	05	Canto lamina			
32	02	Bicos bomba injetora			
33	03	Cabeçote bomba interna			
34	02	Correia do alternador			
35	02	Tensor esticador correia			



36	02	Mangueira hidraulica freio			
37	02	Cardam da transmissão			
38	02	Luva da transmissão			
39	03	Embuchamento escarificador			
40	03	Farol dianteiro			
41	05	Lanternas traseira			
42	10	Reservatório lava para-brisa			
43	02	Retrovisor completo			
44	250	Serviços mecânicos ou elétricos (hora homem trabalhada – H/M)			
VALOR PARCIAL LOTE 11					

LOTE 12- HIWHOLLAND 770.B (PATROL)					
Item	Quant	Descriminação	Marca	V. Unt	V. Total
1	08	Disco freio traseiro			
2	08	Separador disco traseiro			
3	03	Retentor roda traseira			
4	06	Rolamento roda traseira			
5	02	Anéis vedação			
6	02	Rolamento interno eixo traz			
7	02	Embuchamento do eixo dianteiro			
8	02	Pino do eixo dianteiro			
9	02	Ponteira de direção esquerda			
10	02	Ponteira de direção direita			
11	02	Barra direção central			
12	02	Reparo do cilindro direção			
13	03	Rolamento dianteiro da roda			
14	03	Retentor roda dianteira			
15	02	Pista do retentor dianteiro			
16	20	Reparo do cilindro mestre			



17	20	Parafuso roda			
18	03	Porcas roda			
19	03	Reparo do cilindro de inclinação da roda			
20	05	Reparo do cilindro que levanta a lâmina			
21	04	Reparo do cilindro de deslocamento da lâmina			
22	06	Reparo do cilindro inclinação da lâmina			
23	10	Reparo do escarificador			
24	14	Unhas do escarificador			
25	12	Lâmina			
26	50	Parafuso da Lâmina			
27	05	Placa do gira círculo			
28	06	Filtro hidráulico			
29	06	Filtro ar externo			
30	06	Filtro de ar interno			
31	05	Canto lamina			
32	02	Bicos bomba injetora			
33	03	Cabeçote bomba interna			
34	02	Correia do alternador			
35	02	Tensor esticador correia			
36	02	Mangueira hidraulica freio			
37	02	Cardam da transmissão			
38	02	Luva da transmissão			
39	03	Embuchamento escarificador			
40	03	Farol dianteiro			
41	05	Lanternas traseira			
42	10	Reservatório lava para-brisa			
43	02	Retrovisor completo			
44	250	Serviços mecânicos ou elétricos (hora homem trabalhada – H/M)			
VALOR PARCIAL LOTE 12					



LOTE 13 – VOLKSWAGEN (AMBULÂNCIA, GOL)

Item	Quant	Descrição	Marca	V. Unt	V. Total
1	08	Amortecedor dianteiro			
2	08	Amortecedor traseiro			
3	05	Bandeja			
4	12	Bobina de ignição			
5	12	Bomba d'água			
6	12	Bomba de óleo			
7	05	Braço oscilante			
8	12	Cabo de acelerador			
9	12	Cabo de embreagem			
10	05	Carter do motor			
11	12	Cilindro da roda			
12	12	Cilindro mestre			
13	05	Corpo borboleta da injeção			
14	12	Correia de alternador			
15	12	Correia dentada			
16	12	Cubo de roda trazeira			
17	12	Cubo de roda dianteira			
18	12	Disco de freio			
19	05	Eixo comando de válvulas			
20	05	Eixo virabrequim			
21	05	Eletroventilador			
22	12	Escapamento			
23	12	Farol			
24	12	Fechadura da porta			
25	12	Fechadura do capuz			
26	20	Filtro combustível			
27	20	Filtro de óleo			
28	05	Jogo bronzina biela			
29	05	Jogo bronzina mancal			
30	20	Jogo cabo de vela			



31	10	Jogo de áneis			
32	10	Jogo de junta			
33	05	Jogo de pistões			
34	10	Jogo semi-áneis			
35	10	Jogos de vela			
36	10	Junta de cabeçote			
37	15	Junta de carter			
38	10	Junta homocinética			
39	10	Kit de embreagem			
40	05	Lanterna dianteira			
41	05	Lanterna traseira			
42	10	Maçaneta da porta			
43	05	Máquina de vidro da porta			
44	20	Paleta limpador de para-brisa			
45	15	Pastilha de freio			
46	10	Pivô suspensão			
47	05	Radiador			
48	10	Reparo do cambio			
49	12	Retentores de roda			
50	15	Sapata de freio			
51	10	Retentores virabrequim dianteiro			
52	10	Retentores virabrequim traseiro			
53	20	Rolamento correia dentada			
54	12	Rolamento de roda			
55	12	Sapata de freio			
56	10	Sensor de água			
57	10	Sensor de temperatura			
58	08	Sensor mape			
59	10	Tambor de freio			
60	15	Terminal direção			
61	05	Válvula de cabeçote			
62	15	Polia do alternador			



63	10	Polia do motor			
64	20	Bico injetor			
65	20	Coxim do motor			
66	20	Coxim do câmbio			
67	10	Carça da válvula termostática			
68	15	Bomba de combustível			
69	10	Atuador hidráulico			
70	15	Trambulador			
71	10	Válvula termostática			
72	15	Barra oxial			
73	15	Articulação oxial			
74	300	Serviços mecânicos ou elétricos (hora homem trabalhada – H/M)			
VALOR PARCIAL LOTE 13					

LOTE 14 – FIAT (WAY)					
Item	Quant	Descrição	Marca	V. Unt	V. Total
1	08	Amortecedor dianteiro			
2	08	Amortecedor traseiro			
3	05	Bandeja			
4	12	Bobina de ignição			
5	12	Bomba água			
6	12	Bomba de óleo			
7	05	Braço oscilante			
8	12	Cabo de acelerador			
9	12	Cabo de embreagem			
10	03	Carter do motor			
11	12	Cilindro da roda			
12	12	Cilindro mestre			
13	05	Corpo borboleta da injeção			
14	12	Cilindro da roda			



15	12	Cilindro mestre			
16	05	Corpo borboleta da injeção			
17	12	Correia de alternador			
18	12	Disco de freio			
19	05	Eixo comando de válvulas			
20	05	Eixo virabrequim			
21	05	Eletroventilador			
22	12	Escapamento			
23	12	Farol			
24	12	Fechadura da porta			
25	12	Fechadura do capuz			
26	20	Filtro combustível			
27	20	Filtro de óleo			
28	03	Jogo bronzina biela			
29	05	Jogo bronzina mancal			
30	20	Jogo cabo de vela			
31	10	Jogo de áneis			
32	10	Jogo de junta			
33	05	Jogo de pistões			
34	10	Jogo semi-áneis			
35	10	Jogos de vela			
36	10	Junta de cabeçote			
37	15	Junta de carter			
38	10	Junta homocinética			
39	10	Kit de embreagem			
40	05	Lanterna dianteira			
41	05	Lanterna traseira			
42	10	Maçaneta da porta			
43	05	Máquina de vidro da porta			
44	10	Paleta limpador de para-brisa			
45	15	Pastilha de freio			
46	10	Pivô suspensão			



47	05	Radiador			
48	10	Reparo do cambio			
49	12	Retentores de roda			
50	15	Sapata de freio			
51	10	Retentores virabrequim dianteiro			
52	10	Retentores virabrequim traseiro			
53	20	Rolamento correia dentada			
54	12	Rolamento de roda			
55	12	Sapata de freio			
56	10	Sensor de água			
57	10	Sensor de temperatura			
58	08	Sensor mape			
59	10	Tambor de freio			
60	15	Terminal direção			
61	05	Válvula de cabeçote			
62	15	Polia do alternador			
63	10	Polia do motor			
64	20	Bico injetor			
65	20	Coxim do motor			
66	20	Coxim do câmbio			
67	10	Carça da válvula termostática			
68	15	Bomba de combustível			
69	10	Atuador hidráulico			
70	15	Trambulador			
71	10	Válvula termostática			
72	15	Barra oxial			
73	15	Articulação oxial			
74	300	Serviços mecânicos ou elétricos (hora homem trabalhada – H/M)			
			VALOR PARCIAL LOTE 14		



LOTE 15 – FORD (AMBULÂNCIA)					
Item	Quant	Descrição	Marca	V. Unt	V. Total
1	06	Amortecedor dianteiro			
2	06	Amortecedor traseiro			
3	04	Bandeja			
4	10	Bobina de ignição			
5	10	Bomba d'água			
6	10	Bomba de óleo			
7	04	Braço oscilante			
8	10	Cabo de acelerador			
9	10	Cabo de embreagem			
10	04	Carter do motor			
11	08	Cilindro da roda			
12	08	Cilindro mestre			
13	04	Corpo borboleta da injeção			
14	10	Cilindro da roda			
15	10	Cilindro mestre			
16	04	Corpo borboleta da injeção			
17	10	Correia de alternador			
18	10	Disco de freio			
19	04	Eixo comando de válvulas			
20	04	Eixo virabrequim			
21	04	Eletroventilador			
22	10	Escapamento			
23	08	Farol			
24	10	Fechadura da porta			
25	50	Fechadura do capuz			
26	10	Filtro combustível			
27	10	Filtro de óleo			
28	04	Jogo bronzina biela			
29	04	Jogo bronzina mancal			



30	10	Jogo cabo de vela			
31	08	Jogo de áneis			
32	08	Jogo de junta			
33	04	Jogo de pistões			
34	08	Jogo semi-áneis			
35	08	Jogos de vela			
36	08	Junta de cabeçote			
37	10	Junta de carter			
38	08	Junta homocinética			
39	08	Kit de embreagem			
40	04	Lanterna dianteira			
41	04	Lanterna traseira			
42	08	Maçaneta da porta			
43	04	Máquina de vidro da porta			
44	10	Paleta limpador de para-brisa			
45	10	Pastilha de freio			
46	08	Pivô suspensão			
47	04	Radiador			
48	08	Reparo do cambio			
49	10	Retentores de roda			
50	10	Sapata de freio			
51	06	Retentores virabrequim dianteiro			
52	06	Retentores virabrequim traseiro			
53	10	Rolamento correia dentada			
54	06	Rolamento de roda			
55	06	Sapata de freio			
56	06	Sensor de água			
57	06	Sensor de temperatura			
58	06	Sensor mape			
59	06	Tambor de freio			
60	10	Terminal direção			
61	04	Válvula de cabeçote			



62	10	Polia do alternador			
63	08	Polia do motor			
64	10	Bico injetor			
65	10	Coxim do motor			
66	10	Coxim do câmbio			
67	08	Carça da válvula termostática			
68	10	Bomba de combustível			
69	08	Atuador hidráulico			
70	08	Trambulador			
71	08	Válvula termostática			
72	08	Barra oxial			
73	08	Articulação oxial			
74	300	Serviços mecânicos ou elétricos (hora homem trabalhada – H/M)			
VALOR PARCIAL LOTE 15					



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMN - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL R\$					

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução NO PRAZO DE 72 HORAS, conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**18 - ANEXO III****Modelo de Carta de credenciamento**

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ N°. ____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA,

Sob pena de NÃO ser efetivado o Credenciamento)



19 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º
_____/201_ - PMN/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**20 - ANEXO V**

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**(FORA DOS ENVELOPES)**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

N° _____/201_-PMN/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 4.1.2.3 do edital de pregão N°...../201_-PMN/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, com fundamento ao Artigo 4º, VII, da Lei n° 10.520.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.



21 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

N.º ____/201_-PMN/BA. TIPO: MENOR PREÇO ____

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/2017**

O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, com sede e foro em NOVO HORIZONTE, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de NOVO HORIZONTE - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amélio Costa Junior, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP – BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE _____**, inscrito nos CNPJ sob o nº _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Única – Os produtos referidos serão fornecidos em dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de _____, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual, e o cumprimento da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ _____** (_____ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Ficará por conta da Contratada as despesas decorrentes de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, encargos, bem como deverá disponibilizar os respectivos condutores assumindo os devidos honorários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização



de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de NOVO HORIZONTE, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. NOVO HORIZONTE, ____ de _____ de 201_

Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE

CONTRATANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF:



**23. ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)**

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial N° 0_/2017, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISE USUFRUIR DO BENEFÍCIO.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5BB3-B1BB-A5BA-0036> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5BB3-B1BB-A5BA-0036



Hash do Documento

42E56D951B98848AEDC7528B701C2708D99D1EFEB3EE71915E4E63BE2FC1128D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 28/08/2017 17:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital